



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 06/2.021

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES, ESTADO DE MINAS GERAIS, Sr. Welerson Último de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando as solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores de Guanhanes, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 005/2019 (Estatuto dos Servidores Público) e alterações posteriores, RESOLVE tornar público para conhecimento dos interessados a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária para provimento da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na forma determinada neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão composta por três servidores designados através da Portaria nº: 060/2.021.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar diariamente todos os atos, etapas e convocações referentes ao Processo Seletivo, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Castro Alves, nº: 29 – Centro, e no endereço eletrônico www.doresdeguanhanes.mg.gov.br.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

- 2.3 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 2.4 Estar em gozo dos direitos políticos;
- 2.5 Não ter ocorrido rescisão contratual anterior por justa causa por órgão público Municipal de Dores de Guanhanes/MG, observado o prazo prescricional disposto no art. 148 da Lei Complementar Municipal nº: 005/2019 e alterações posteriores, para eventual contratação;
- 2.6 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova contratação em emprego público;
- 2.7 Conhecer e estar de acordo com as condições contidas neste Edital.
- 2.8 Os candidatos a Agente Comunitário de Saúde, deverão residir na área da comunidade em que for atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo, em conformidade com as micro áreas (Anexo V)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente oficial com foto e CPF;
- b) Original e fotocópia do título eleitoral;
- c) Comprovante da última votação e/ou comprovante de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de escolaridade correspondente à escolaridade exigida para a função;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Registro no Conselho, se o cargo assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

Obs: Os candidatos a Agente Comunitário de Saúde que já obtiverem o Certificado do Curso de Formação Inicial deverão apresentar o mesmo no ato da inscrição.

3.2. As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações do Cronograma constante no ANEXO III, serão realizadas no período de 09/08/2021 a 13/08/2021 no horário de 07h30min às 10h30min e 13h30min às 16h30min na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Castro Alves, nº: 29, Centro, cidade de Dores de Guanhanes/MG.

3.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida e assinada no local da inscrição, na qual o candidato declara atender as condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital, anexando a documentação exigida.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES:

4.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.2 Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea.

4.3 O candidato deverá possuir habilitação mínima exigida para a função a qual concorre, conforme especificação no Edital.

4.4 A realização do presente certame não ficará condicionada ao pagamento de taxa de inscrição, sendo a inscrição do mesmo a título gratuito.

4.5 Qualquer irregularidade, falta de preenchimento da ficha de inscrição e/ou falta de documentos, ainda que parcial, acarretará no indeferimento da inscrição bem como na desclassificação do candidato com o cancelamento e anulação de todos os atos realizados, em qualquer época.

4.6 Encerrado o período para inscrição, será realizada a partir das 16h30min, a divulgação da lista dos candidatos inscritos no quadro de avisos da Prefeitura, conforme cronograma (Anexo III).

4.7 O prazo para interposição de recursos será divulgado conforme cronograma (Anexo III).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

4.8 Para realização da inscrição para participação neste processo seletivo, os candidatos deverão adentrar no local da inscrição somente um por vez, utilizando obrigatoriamente máscara de proteção, em conformidade com a legislação vigente.

5. DAS PROVAS

5.1. Haverá Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições para exercício das funções descritas no quadro do Anexo I.

5.2 Para as funções descritas no Anexo I, a prova objetiva terá duração de 02 (duas) horas e será composta de 20 questões, conforme especificações do ANEXO VI – Conteúdo Programático.

5.3. O candidato só poderá sair da sala após, 60 (sessenta) minutos do início da avaliação.

5.4. Não será permitido levar a avaliação, sob pena de desclassificação.

5.5. A aplicação da prova objetiva ocorrerá no dia 19/08/2021, conforme o cronograma Anexo III.

5.5.1. As provas objetivas serão aplicadas na Escola Municipal José Bueno Bruzzi, com endereço à Rua do Rosário, nº: 301, Bairro Centro, Dores de Guanhães/MG.

5.5.2 Os portões serão fechados com 10 minutos de antecedência do início da prova objetiva.

5.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de:

- a) Mascarão de Proteção Individual
- b) Caneta de tinta azul ou preta, lápis e borracha;
- c) Original de um dos seguintes documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade; carteira de motorista e/ou outro documento oficial de identificação com foto



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

5.7 No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas/Gabarito e o caderno de Questões.

5.8 O candidato deverá marcar (com preenchimento completo da opção) com caneta esferográfica azul ou preta, a alternativa na folha de respostas/gabarito, sendo que para cada questão, deverá marcar apenas uma alternativa correta, sob pena de anulação da questão, não sendo admitida marcação no gabarito à lápis, sob pena de ser anulada a questão.

5.9 Após o término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de provas e as folhas de respostas, devidamente assinadas, sob pena de desclassificação.

5.10 Para a aplicação das provas Objetivas, serão adotadas todas as medidas preventivas de acordo com a legislação vigente em razão da Pandemia do novo CORONAVIRUS:

5.10.1 Para os candidatos que estiverem de quarentena por ordem médica, devido ao fato de residirem na mesma casa de pessoas que estejam de COVID, ou por terem tido contato com pessoas que testaram positivo e que conforme controle da Secretaria Municipal de Saúde se encontrarem até a data da prova de quarentena, deverão permanecer em isolamento domiciliar e enviar o documento que comprova o estado de quarentena no primeiro dia útil subsequente através do e-mail: processoseletivo@doresdeguanhanes.mg.gov.br, para que mantenham os direitos garantidos quanto à realização da prova em nova data.

5.10.2 Para os candidatos que saírem da quarentena até o dia anterior à prova, conforme definido pela Secretaria Municipal de Saúde, estes deverão realizar a prova na data já informada no cronograma Anexo III do edital 06/2021 conforme abaixo.

5.10.3 Os candidatos que no dia da prova porventura apresentarem temperatura acima de 37.8 °C, ou sintomas gripais (TOSSE SECA, DOR DE GARGANTA, DIFICULDADE DE RESPIRAR) serão encaminhados à Unidade Básica de Saúde, devendo enviar atestado médico no primeiro dia útil subsequente (segunda-feira) através do e-mail:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

processoseletivo@doresdeguanhaes.mg.gov.br, para que possam ter os direitos mantidos quanto à realização da prova em nova data.

5.10.4. Os candidatos que se enquadrarem nas situações descritas acima, e que apresentarem atestado médico, terão nova data para aplicação da avaliação que será informada em momento oportuno.

5.10.5 Os candidatos que não se enquadrarem nas situações acima descritas, que não apresentarem atestado médico compatível com a situação Covid 19, e que não realizar a prova conforme cronograma abaixo, perderão o direito de realização da prova, mesmo se houver nova data para os candidatos que assim se enquadrarem.

5.10.6 Os candidatos deverão comparecer ao local indicado para as provas com a antecipação de no mínimo 30 minutos, para que possamos cumprir todos os cuidados exigidos principalmente quanto ao Covid19.

5.11. Durante todo o tempo em que os candidatos estiverem dentro da sala, não será permitida a retirada da máscara de proteção individual.

5.12. Após o candidato retirar-se da sala, não serão permitidos grupos de pessoas próximos aos locais referentes às mesmas, com barulho de conversas, e principalmente para evitar aglomeração.

5.13 O Gabarito Oficial será publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Dores de Guanhanes e no endereço eletrônico: <http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br>, de acordo com cronograma deste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO QUANTO À PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva.

6.2. Cada questão de múltipla escolha terá o valor de 5,0 (cinco) pontos.

6.3. Ocorrendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que obtiver:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

- a) maior idade;
- b) Ordem crescente da data de nascimento, considerando primeiro o mês e se não houver desempate, considerar o dia de comemoração do nascimento, prevalecendo o que comprovar maior idade dentre uma data e outra;
- c) Maior nota em português

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal contra questões do gabarito, conforme cronograma ANEXO III, contra qualquer questão da prova, erros ou omissões do gabarito, desde que devidamente fundamentado.

7.2. Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

7.3. O recurso deverá conter todos os dados que informe a identificação do reclamante, seu endereço completo, e seu número de inscrição.

7.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo.

7.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora do prazo preestabelecido neste Edital.

7.6. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 07h30min às 10h30min e de 13h30min às 16h30min de acordo com o cronograma deste edital e encaminhados à Comissão Municipal.

7.7. O recurso será apreciado pela comissão de processo seletivo.

8. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTE DE SAÚDE

8.1 Os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) na prova objetiva estarão automaticamente convocados para o curso de formação inicial, ministrado por profissional habilitado da área da Saúde nos dias 30/08/2021 a 03/09/2021, das 08:00 hs às 17:00 hs, na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

8.2 Após a conclusão do Curso de Formação Inicial, a Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao setor de Recursos Humanos a lista dos candidatos que concluírem o curso, para que o setor de Recursos Humanos possa dar prosseguimento às contratações.

8.3 Só estarão aptos para serem convocados os candidatos que concluírem com aproveitamento o curso de formação inicial.

8.4 Os candidatos que já tenham realizado o curso introdutório para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas, estão dispensados de realizar o curso ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde, desde que apresente o certificado de conclusão do curso no ato da inscrição.

9. DO RESULTADO

9.1. A divulgação do resultado final do processo ocorrerá no dia 27/08/2021 a partir das 16:30 horas no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico <http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br>.

10. DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas, durante a validade do processo seletivo simplificado.

10.2. Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados e constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação, durante a validade do processo seletivo simplificado.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

11.1 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

11.2 A convocação dar-se-á por ato publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

11.3 Haverá a homologação parcial do processo quanto ao cargo de Auxiliar de Saúde Bucal por estes não precisarem realizar cursos como o de formação inicial.

11.4 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde só estarão aptos para serem convocados, os candidatos que tiverem apresentado o certificado de conclusão de curso de formação inicial ou que concluírem com aproveitamento o curso a ser ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.5 O candidato poderá ser convocado também através de telefone ou outro meio de comunicação, desde que mantenha seus dados atualizados.

11.6 A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita.

11.7 O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

11.8 O convocado, após a entrega dos documentos, será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

11.9 O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, original e fotocópia, sendo a fotocópia conferida e autenticada por servidor público municipal:

- a) Comprovante de escolaridade, diploma ou certificado de conclusão de curso;
- b) Carteira de registro no respectivo conselho, quando for o caso;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Carteira de trabalho;
- e) Cartão de PIS ou PASEP;
- f) CPF;
- g) Título de eleitor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

- h) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação;
- i) Certificado militar, (se do sexo masculino menor de 45 anos);
- j) Certidão de casamento ou nascimento;
- k) Certidão dos filhos menores de 14 anos;
- l) Caderneta de vacinação (filhos de 0 a 07 anos);
- m) Comprovante de frequência escolar (filhos de 07 a 14 anos);
- n) CPF de dependentes até 21 anos;
- o) Xerox de comprovante de conta bancária corrente/e ou salário Banco Bradesco;
- p) Laudo/atestado médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal de Dores de Guanhães, comprovando boas condições de saúde física e mental;
- q) 01 foto 3 x 4;
- r) Declaração de bens;
- s) Declaração de acúmulo de função;
- t) Declaração de dependentes, se tiver, para imposto de renda;
- u) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;
- v) Comprovante de residência.

11.10 Os documentos necessários poderão ser autenticados por servidor público municipal, mediante apresentação do original.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

12.2. Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Dores de Guanhães/MG, na forma estabelecida nas Leis Municipais nº 04/2019, nº 05/2019 e 272/2014 e alterações posteriores, respectivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

12.3. A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

12.4. O prazo de validade da presente seleção é de 01 (ano), contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração, mediante decreto municipal.

12.5. A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

12.6. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.

12.7. Será de responsabilidade do candidato manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dores de Guanhães, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seus dados atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

12.8. Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Dores de Guanhães/MG, através da Comissão Municipal de Processo Seletivo, desde que solicitada por escrito, mediante protocolo no departamento de Recursos Humanos.

12.9. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, conforme Portaria nº: 060/2021.

12.10. É obrigatório o candidato acompanhar todos os atos referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.11 A contratação originária do presente processo seletivo poderá ter vigência de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do contrato, o qual poderá ser prorrogado a critério da administração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº: 005/2019 e alterações posteriores.

12.12 A extinção do contrato, a pedido do contratado, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

12.13 O contrato firmado, poderá ser rescindido antes do término previsto, em razão de situação necessária ao interesse público que não justifique a continuidade do mesmo, além das situações constantes da Lei Complementar Municipal nº: 05/2.019.

12.14 Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Dores de Guanhães/MG e no endereço eletrônico <http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br>.

Dores de Guanhães/MG, 30 de julho de 2.021.

Welerson Ultimo de Souza
Prefeito Municipal

Comissão Processo Seletivo

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE/PRÉ REQUISITO	VENCIMENTO MENSAL	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
----------------	-----------------------------------	--------------------------	--------------------------	------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

Agente comunitário de saúde	Ensino fundamental	R\$ 1.550,00	02+CR	40h/sem
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio e registro no respectivo conselho de classe	R\$ 1.100,00	03	40h/sem

OBS: Não serão reservadas vagas às pessoas portadoras de deficiência em razão do disposto no art. 90 da Lei Orgânica Municipal

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 06/2021	Nº:
--	------------

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome Completo:		
RG:	CPF:	DATA NASCIMENTO:
Endereço:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

Função:
Microárea:
Telefone Celular:
O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 06/2.021 Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Dores de Guanhanes/MG, para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município de Dores de Guanhanes.
_____ /MG, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL/PROCEDIMENTO
30/07/2021 06/08/2021	A partir de 16:30 horas	Publicação do edital de abertura do processo seletivo simplificado	Quadro de avisos da Prefeitura /endereço eletrônico http://www.doresdeguanhanes.mg.gov.br
09/08/2021 a 13/08/2021	De 07:30 às 10:30 e	Período para inscrições	Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

	De 13:30 às 16:30 horas		
16/08/2021	A partir de 16:30 horas	Divulgação dos candidatos inscritos	Quadro de avisos da Prefeitura /endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
17/08/2021	De 07:30 às 10:30 e De 13:30 às 16:30 horas	Prazo para interposição de Recursos quanto a fase de divulgação dos candidatos inscritos	Departamento Recursos Humanos da Prefeitura
18/08/2021	A partir de 16:30 horas	Resultado do Recurso e divulgação final dos candidatos inscritos	Quadro de avisos da Prefeitura /endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
19/08/2021	De 17:00hs às 19:00hs	Prova escrita Para os cargos de: ✓ Agente Comunitário de Saúde ✓ Auxiliar de Saúde Bucal	Escola Municipal José Bueno Bruzzi, localizada à Rua do Rosário, nº 301- Centro, Dores de Guanhaes/MG
20/08/2021	A partir de 16:30 horas	Divulgação do gabarito Oficial da Prova Objetiva	Quadro de avisos da Prefeitura /endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
24/08/2021	A partir de 16:30 horas	Divulgação do Resultado Preliminar	Quadro de avisos da Prefeitura /endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
25/08/2021	De 07:30 às 10:30 e	Prazo para interposição de Recursos quanto a questões da prova objetiva	Departamento Recursos Humanos da Prefeitura
26/08/2021	A partir de 16:30 horas	Resultado do Recurso quanto a prova objetiva	Quadro de avisos da Prefeitura /endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

27/08/2021	A partir de 16:30 horas	Resultado Final do Processo	Quadro de avisos da Prefeitura /endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
30/082021	A partir de 16:30 horas	Homologação Parcial do Processo quanto as vagas de Auxiliar de Saúde Bucal	Quadro de avisos da Prefeitura
27/08/2021	A partir das 16:30 horas	Convocação dos Candidatos à vaga de Agente Comunitário de Saúde que obtiverão o mínimo 60 pontos na prova objetiva e que não possui o curso introdutório para realização do mesmo, que ocorrerá nos dias 30/08 a 03/09 de 08:00 as 17: horas na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária mínima de 40 horas.	Quadro de avisos da Prefeitura /endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
08/09/2021 Após encerramento do curso de formação inicial e encerradas todas as etapas processuais	A partir das 08:00 horas	Homologação Final do processo quanto as vagas de Agente Comunitário de Saúde.	Quadro de avisos da Prefeitura

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
	I. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

<p>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</p>	<p>características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;</p> <p>II. Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;</p> <p>III. Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;</p> <p>IV. Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;</p> <p>V. Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;</p> <p>VI. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;</p> <p>VII. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e</p> <p>VIII. Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.</p> <p>Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.</p>
<p>AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL</p>	<p>I. Orientar os pacientes sobre higiene bucal;</p> <p>II. Marcar consultas;</p> <p>III. Preencher e anotar fichas clínicas;</p> <p>IV. Manter em ordem arquivo fichário;</p> <p>V. Revelar e montar radiografias intra-orais;</p> <p>VI. Preparar o paciente para o atendimento;</p> <p>VII. Auxiliar no atendimento ao paciente;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

	<p>VIII. Instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental à cadeira operatória;</p> <p>IX. Promover isolamento do campo operatório;</p> <p>X. Manipular materiais de uso odontológico;</p> <p>XI. Selecionar moleiras;</p> <p>XII. Confeccionar modelos de gesso;</p> <p>XIII. Aplicar métodos preventivos contra a cárie dental;</p> <p>XIV. Proceder à conservação e manutenção do equipamento odontológico.</p> <p>XV. Desempenhar demais atribuições previstas na seção VI;</p> <p>XVI. Desempenhar demais atribuições correlatas à natureza do cargo.</p> <p>XVII. Assistir ao dentista, manipulando os produtos químicos usados nos raios x;⁵³</p> <p>XVIII. Auxiliar nos trabalhos de moldagem, bem como esterilizar o instrumental.⁵⁴</p>
--	--

ANEXO V – MICRO ÁREAS

CARGO: Agente comunitário de saúde

ÁREAS DE ATUAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

	PSF	MICROÁREAS	VAGA
1	PSF ÁGUIA	Águia 1: Vila (F82; P143), Ressaca (F- 27), Fazenda Tangará (Córrego dos Filipes (F-21)	01
2	PSF ARARA	Arara 1: Bocaina (F-41), Caraça (F-15), Fazenda Estiva (F- 03), Fazenda Sociedade (F05), Rua Nossa Senhores das Dores(F30)	01
		Arara 4: Avenida Limoeiro (F-79), Rua Santa Cecília(F-50)	01CR

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA ABAURRE, Maria Luíza; PONTARA, Marcela Nogueira. Coleção base: português – volume único. São Paulo: Moderna. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Nacional. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática. INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. São Paulo: Scipione. ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. Gramática normativa da língua portuguesa. Rio de Janeiro: José Olympio. Observação: Para o conteúdo gramatical, a bibliografia indicada serve como sugestão, podendo o candidato recorrer a outras gramáticas que lhe forem mais acessíveis. O candidato poderá recorrer também a livros didáticos adotados nas escolas de Ensino Médio (2.º grau).

MATEMÁTICA 1. Sistemas de numeração. Número primo, algoritmo da divisão. Critérios de divisibilidade; Máximo divisor comum (entre números inteiros); Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos; Propriedades dessas operações; Médias (aritmética simples e ponderada). Módulo; Desigualdades; Intervalos; Sistemas de medida. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades; Regra de três simples e composta; Percentagem; Juros simples. 4. Relações e Funções: relações binárias; Domínio, contradomínio, imagem direta de funções; Gráficos de relações; Funções: definição e representação; Funções crescentes, decrescentes e periódicas; Função inversa. 5. Funções afins, lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. 6. Exponenciais e Logaritmos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base; Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. 7. Trigonometria no triângulo retângulo; Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente; propriedades e gráficos; Equações trigonométricas. 8. Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades; Progressões geométricas: termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades. 9. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições; Binômio de Newton; Triângulo de Pascal. 10. Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação; Propriedades dessas operações; Sistemas lineares e matrizes; Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares. 11. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros; Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos; Polígonos regulares e relações métricas; Feixes de retas; Áreas e perímetros. 12. Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos; Prismas e pirâmides; Cálculo de áreas e volumes; Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes; Poliedros e relação de Euler. 13. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos; Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano); Retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas; Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e círculos. 14. Números Complexos: módulo, argumento, forma algébrica; Operações com números complexos: adição subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 15. Polinômios: conceitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

Adição e multiplicação de polinômio; Algoritmos de divisão; Fatoração. Equações polinomiais; Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas; Raízes racionais e polinômios com coeficientes inteiros. 16. Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra; Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada), moda e mediana; Desvio padrão. 17. Probabilidades: espaço amostral; Experimentos aleatórios; Probabilidades. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA KÁTIA & ROKO. Matemática. V. 1, 2, 3. São Paulo: Saraiva, 1995. PAIVA, Manoel Rodrigues. Matemática. V. 1, 2, 3, São Paulo. 1995. Livros Didáticos do Ensino Fundamental e Médio.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema único de Saúde (SUS). Estratégia do PSF. Diagnóstico comunitário. Dinâmica e participação de comunidade. O Agente Comunitário de Saúde. Atenção Básica à Saúde. Atribuições do ACS. PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde. PSF - Programa de Saúde da Família. Situações de Risco. Cadastramento de famílias. Acompanhamento da gestante. Saúde da mulher. Acompanhamento da criança. Saúde da criança. Vacinação. Saúde do adulto. Saúde do idoso. Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS. O trabalho do agente comunitário de saúde. Cólera. Doença de Chagas. Dengue. Febre Amarela. Legislação da Saúde. Lei 11.350/2006.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Sistemas operacionais de computadores (Windows e Linux): conceitos, características, ferramentas, configurações, acessórios e procedimentos. 2. Aplicativos de escritório (Microsoft Office e Libre Office): editor de texto, planilhas, apresentação de slides. 3. Internet (protocolos, computação em nuvem, equipamentos de conexão, intranet, extranet) e navegadores de internet. 4. Utilização e ferramentas de correio eletrônico (e-mail)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

e redes sociais. 5.Segurança e proteção de computador: conceitos, princípios básicos, ameaças, antivírus, vírus, firewall.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA BRASIL, Constituição Federal de 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde; BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº: 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990; BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006. Brasília, 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde. Disponível em <http://www.saude.gov.br/dab>. BRASIL. Lei n.10.507-10 jul.2002. Cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências. Brasília, 2002. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Programa de Saúde da Família. Brasília, 2001. BRASIL. Ministério da Saúde. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde NOB-SUS/96. Brasil, 1997. BRASIL. Ministério da Saúde. SIAB: Manual da Informação da Atenção Básica. Brasília, 1998. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Coordenação de Saúde da Comunidade. Saúde da Família: uma estratégia para reorientação do modelo assistencial. Brasil, 1997. BRASIL. Ministério da Saúde. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde NOB-SUS/ 01/2002 Brasília, 2002. BRASIL, Ministério da Saúde. Aleitamento Materno e Orientação Alimentar para o Desmame. 3. Ed., Brasília, 1986. BRASIL, Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias – Guia de Bolso, 5ª edição ampliada – série B, Textos de Saúde, 2005. (Disponível no site www.saude.gov.br/svs – relação completa de publicação). CUNHA, J.P., Cunha, R.E. Sistema Único de Saúde – Princípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

Ministério da Saúde. Gestão Municipal de Saúde. Textos Básicos, Brasília, 2001, pp 285-304. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/gestao_municipal_de_saude.pdf. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de vigilância e controle da leishmaniose visceral. Brasília: Ministério da Saúde, 2003. Nichiata, L.Y.I. & Frocoli, L. O Sistema de Informação da Atenção Básica SIAB, como instrumento de trabalho da equipe no Programa de Saúde da Família. Departamento de Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da USP, 2001. ([Http://ids.saude.uol.com.br/psf/enfermagem/tema1/textos6_1.asp](http://ids.saude.uol.com.br/psf/enfermagem/tema1/textos6_1.asp)); também se encontram disponíveis textos no site da Biblioteca Virtual do Ministério da Saúde no www.saude.gov.br.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões);



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA 1. Sistemas de numeração. Número primo, algoritmo da divisão. Critérios de divisibilidade; Máximo divisor comum (entre números inteiros); Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos; Propriedades dessas operações; Médias (aritmética simples e ponderada). Módulo; Desigualdades; Intervalos; Sistemas de medida. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades; Regra de três simples e composta; Percentagem; Juros simples. 4. Relações e Funções: relações



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

binárias; Domínio, contradomínio, imagem direta de funções; Gráficos de relações; Funções: definição e representação; Funções crescentes, decrescentes e periódicas; Função inversa. 5. Funções afins, lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. 6. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base; Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. 7. Trigonometria no triângulo retângulo; Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente; propriedades e gráficos; Equações trigonométricas. 8. Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades; Progressões geométricas: termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades. 9. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições; Binômio de Newton; Triângulo de Pascal. 10. Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação; Propriedades dessas operações; Sistemas lineares e matrizes; Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares. 11. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros; Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos; Polígonos regulares e relações métricas; Feixes de retas; Áreas e perímetros. 12. Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos; Prismas e pirâmides; Cálculo de áreas e volumes; Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes; Poliedros e relação de Euler. 13. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos; Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano); Retas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

paralelas e perpendiculares, feixes de retas; Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e círculos. 14. Números Complexos: módulo, argumento, forma algébrica; Operações com números complexos: adição subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 15. Polinômios: conceitos; Adição e multiplicação de polinômio; Algoritmos de divisão; Fatoração. Equações polinomiais; Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas; Raízes racionais e polinômios com coeficientes inteiros. 16. Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra; Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada), moda e mediana; Desvio padrão. 17. Probabilidades: espaço amostral; Experimentos aleatórios; Probabilidades.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA 1. Sistemas operacionais de computadores (Windows e Linux): conceitos, características, ferramentas, configurações, acessórios e procedimentos. 2. Aplicativos de escritório (Microsoft Office e Libre Office): editor de texto, planilhas, apresentação de slides. 3. Internet (protocolos, computação em nuvem, equipamentos de conexão, intranet, extranet) e navegadores de internet. 4. Utilização e ferramentas de correio eletrônico (e-mail) e redes sociais. 5. Segurança e proteção de computador: conceitos, princípios básicos, ameaças, antivírus, vírus, firewall.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Princípios fundamentais que regem a Administração Federal. Lei 8.666/93. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dores de Guanhães (Lei Complementar 05/2019).

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Tipo de equipamentos Odontológicos, Noções de materiais Odontológicos, Noções sobre Radiografia Odontológica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

prevenções e conhecimentos sobre doenças multifatoriais de agente etiológico,
conhecimento em biossegurança em odontologia.